

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE DONA EMMA  
COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO  
Escrivania de Paz de Dona Emma  
Camila Liberato de Sousa  
Escrivã de Paz**

**Ofício nº 03/2017**

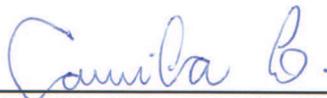
**Dona Emma, 19 de julho de 2017.**

**Excelentíssima Sra. Juíza Corregedora Permanente Dra. Manoelle Brasil Soldatti**

Venho através deste, comunicar que não haverá expediente nesta Escrivania de Paz no dia 24 de julho de 2017, em razão da transferência do feriado municipal "Dia do Colono", do dia 25 de julho de 2017 para o dia 24 de julho de 2017, conforme Decreto nº 39/2017, de 29 de maio de 2017 (anexo). Certifico, ainda, publicidade a tal fato através de cartaz afixado no lado de fora desta serventia.

Sendo o que havia para o momento, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meu protesto de distinta consideração e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos, caso necessários.

Atenciosamente,



**Camila Liberato de Sousa  
Escrivã de Paz**



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**DECRETO Nº 039/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017.**

**Antecipa feriado municipal do Dia do Colono.**

**NERCI BARP**, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Dona Emma, de 31 de março de 1990, e com base na Lei Municipal nº. 884/93, de 8 de junho de 1993,

**DECRETA:**

**Art. 1º** No corrente exercício, o feriado municipal do dia 25 de Julho – Dia do Colono, instituído no âmbito do Município de Dona Emma pela Lei Municipal nº. 884/93, de 08/06/1993, fica antecipado para o dia 24 de julho de 2017 (segunda-feira).

**Art. 2º** Em consequência do disposto no caput do art. 1º deste Decreto, o expediente será normal nas repartições públicas municipais, no dia 25 de julho de 2017 (terça-feira).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Dona Emma (SC), 29 de maio de 2017.**

  
**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, nos termos da Lei Municipal nº 1114/2002, de 5 de março de 2002.

  
**RUBENS STANKE**  
Contabilista, respondendo pelo expediente da Secretaria de  
Administração, Finanças e Planejamento